



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI N° 1.623, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.992.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 049/92:

ARTIGO 1° = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 288.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02	EXECUTIVO
0201	GABINETE E DEPENDÊNCIAS
3120	MATERIAL DE CONSUMO
03070212.02	DOTAÇÃO N° 009/A VALOR Cr\$ 20.000.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0401	ADMINISTRAÇÃO
3255	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR
15814282.08	DOTAÇÃO N° 029 VALOR Cr\$ 40.000.000,00
04	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
0401	ADMINISTRAÇÃO
3257	INDENIZAÇÃO DE ACIDENTES TRABALHO
15814862.10	DOTAÇÃO N° 030 VALOR Cr\$ 10.000.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0401	ADMINISTRAÇÃO
3280	PASEP
15844952.14	DOTAÇÃO N° 032/A VALOR Cr\$ 25.000.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0603	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
13764472.19	DOTAÇÃO N° 061 VALOR Cr\$150.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

08	SAÚDE
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
13754282.28	DOTAÇÃO N° 099/D VALOR CR\$ 40.000.000,00
09	BEM ESTAR SOCIAL
0901	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS
15810312.29	DOTAÇÃO N° 108 VALOR CR\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.

OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

DIRETOR DE SECRETARIA